



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

### DECRETO Nº 124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

#### “ALTERA O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º. Da Lei 23/90 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º. da Lei Municipal 23/90, de 12 de novembro de 1.990, autoriza o reajuste de UFPA por decreto;

**CONSIDERANDO** que o IGP-D (FGV) acumulado nos últimos 12 meses foi de 8,3823%;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí – MG para o exercício de 2019, será de R\$ 69,10 (Sessenta e nove reais e dez centavos);

**Art. 2º.** – A UFPA será reajustada anualmente pela Variação do Índice Geral de Preços IGP-DI (FGV), ou outro índice adotado pelo Governo Federal ou pela UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, para vigorar no exercício seguinte.

**Art. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 18 de dezembro de 2018.

  
**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL